



SUBSTITUTIVO N º 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 130 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O §1º do artigo 130 da Resolução 294, de 21 de Novembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - As sessões ordinárias serão em número de 4 (quatro) no mês e realizadas as terças-feiras, com início às 13 horas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2013.

Vereadores:

José Eud Antunes

Cláudio dos Santos

Ednilson de Jesus Macedo

José Luis Ribeiro de Almeida

Miraci de Lázara Tuani

Rodrigo José Alves Peixoto

Roselene Maria de Souza dos Santos